

# Parceria entre SP, Paraná e União vai gerenciar bacia do Rio Paranapanema

Localizada entre os Estados de São Paulo e do Paraná, a bacia do Rio Paranapanema passará a ser administrada de forma compartilhada entre a União e esses dois Estados. São Paulo (por meio da Secretaria do Meio Ambiente), Paraná (pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e o governo federal assinaram em Londrina, no mês passado, resolução que cria grupo de trabalho para determinar as diretrizes para esse tipo de gestão. O grupo deverá, nos próximos dois anos, desenvolver o diagnóstico da bacia, a integração dos seis comitês e o programa de educação ambiental voltado à sensibilização da população da bacia em relação à necessidade de proteger e utilizar água na medida certa.

A gestão compartilhada significa um plano diretor único e o trabalho conjunto de todos os órgãos e entidades, tendo como foco a proteção e recuperação da qualidade e quantidade das águas desta bacia hidrográfica, explica Rosa Mancini, coordenadora de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente. "Não é possível fazer a gestão de águas só de uma porção do rio", observa. Ou seja, só de uma margem da bacia relativa ao Estado de São Paulo ou só da referente ao Paraná.

"O que queremos, com o grupo de trabalho e, futuramente, com a constituição do comitê de bacia, é criar um diálogo entre as entidades estaduais, ter o apoio dos órgãos federais e fazer com que universidades, usuários e entidades da sociedade civil trabalhem em conjunto, para a gestão integrada da bacia", destaca Rosa. O grupo de trabalho desenvolverá uma base comum de informações entre os dois Estados. "A ideia é a montagem de um banco de dados e informações comuns e a definição de diretrizes e metas para o gerenciamento da bacia", avalia a coordenadora.

**Cooperação** – A gestão compartilhada é necessária para integrar e harmonizar os instrumentos de gestão dos dois Estados e da União, afirma Maurício Lenzi Brandão, diretor do Grupo de Comunicação e Informações Gerenciais da Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Na bacia do Paranapanema, parte do território é de domínio do Paraná, parte de São Paulo, e a calha principal, da União. Para se implantar a cobrança pelo uso da água, por exemplo, é preciso, num primeiro momento, definir quais os princípios que regerão a



**Administração compartilhada busca a proteção e recuperação da qualidade e quantidade das águas desta bacia hidrográfica**

Montagem de um banco de dados vai permitir a definição de diretrizes para o gerenciamento da bacia do Rio Paranapanema

## Muita água, beleza e poluição

A bacia hidrográfica do Rio Paranapanema se estende pelo sudoeste do Estado de São Paulo e norte do Paraná, cobrindo área de 100,8 mil quilômetros quadrados, quase equivalente à da Coreia do Sul. Desse total, 53% estão no território paranaense e 47%, no paulista. A bacia compreende, no lado paulista, três porções: Alto, Médio e Pontal do Paranapanema.

O Alto Paranapanema corresponde à parte que vai das nascentes (na Serra de Agudos Grandes) até a confluência do Rio Apiaí-Guaçu (no município de Chavantes), num trecho de 180 quilômetros. "Os principais problemas nesse trecho são disposição inapropriada de resíduos sólidos, contaminação dos corpos d'água com a utilização de agrotóxicos, uso inadequado da água para irrigação, baixo índice de tratamento de esgotos e alto risco de

contaminação dos aquíferos na região de Itapetininga", explica Maurício Brandão, da Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

O Médio Paranapanema abrange a parte que vai da confluência do Rio Apiaí-Guaçu até Salto Grande, num trecho de 328 quilômetros. O principal problema aí é a poluição das águas devido a efluentes domésticos, industriais, carga difusa de origem agrícola (agroquímicos) e resíduos de atividades mineradoras.

O Pontal do Paranapanema vai de Salto Grande até a foz, no Rio Paraná, num trecho de 421 quilômetros de extensão. Nessa parte, os principais problemas são alto grau de erosão, necessidade de proteção de mananciais superficiais com tratamento de nascentes e recomposição de mata ciliar e controle de mananciais subterrâneos.

cobrança (quem paga, qual volume captado ficará isento de pagamento e quais parâmetros serão considerados para a cobrança pela carga poluidora), os procedimentos que serão seguidos, os valores a serem cobrados, entre outras questões.

A gestão compartilhada traz outro benefício: propicia a cooperação e a troca de

informações entre órgãos gestores (como o Departamento de Águas e Energia Elétrica – Dae e a Cetesb, no Estado de São Paulo, e Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – Suderhsa e Instituto Ambiental do Paraná, no Estado vizinho) e comitês de bacia (três de São Paulo e três do Paraná). "Isso per-

mitirá uma gestão mais realista e adequada, com compatibilização de metas conjuntas", comenta Rosa.

Não é a primeira vez que o Estado de São Paulo participa de uma gestão integrada de bacia hidrográfica. Isso já aconteceu no caso dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiá, cuja gestão é realizada com Minas Gerais. O mesmo ocorre com o Rio Paraíba do Sul, que tem sua bacia gerida por São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Também está prevista gestão similar na bacia do Rio Grande.

Os problemas na bacia do Paranapanema são semelhantes em suas duas porções. Uma ideia deles pode ser dada pelo trecho paulista (ver *boxe*). Destaca-se também a identidade cultural e dinâmica econômica e social parecidas. "Esses fatores influenciaram a implementação da gestão compartilhada, o que é consenso entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e os dois governos estaduais envolvidos", de acordo com a coordenadora.

O grupo de trabalho será formado por representantes dos comitês de bacias hidrográficas (das partes paulista e paranaense), dos órgãos gestores federais (como a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano) e estaduais. A posse dos representantes ocorreu no dia 22 de abril, em Ourinhos.

**Paulo Henrique Andrade**  
Da Agência Imprensa Oficial

## Unicamp recebe pedidos para isenção da taxa do Vestibular 2010

A Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest) recebe até 22 de maio, exclusivamente pela Internet, as inscrições para o pedido de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Unicamp 2010. São oferecidas três modalidades de isenções: para candidatos provenientes de família de baixa renda (renda líquida máxima de R\$ 500 por morador do domicílio); funcionários da Unicamp/Funcamp; e candidatos aos cursos de licenciatura em período noturno (ciências biológicas, física, letras, licenciatura integrada química/física, matemática e pedagogia).

Os pré-requisitos para todas as modalidades são: ter cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública, ser residente e domiciliado no Estado de São Paulo e ter concluído ou concluir em 2009 o ensino médio. A Comvest oferece 6.620 isenções na primeira modalidade, cem na segunda e número ilimitado na terceira.

A lista dos estudantes que terão isenção será divulgada no dia 17 de agosto.

Os contemplados serão também informados da decisão por correio eletrônico. Posteriormente, deverão fazer a inscrição no vestibular, usando o código de isento fornecido pela Comvest. No vestibular desse ano, 5.728 candidatos que preencheram os requisitos necessários foram beneficiados com a isenção. A Comvest recebeu 7.575 pedidos. A isenção do Vestibular Nacional da Unicamp é parte do Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (Paais) da universidade.

Da Agência Imprensa Oficial

### SERVIÇO

Inscrições no site [www.comvest.unicamp.br](http://www.comvest.unicamp.br). Para finalizar o processo de inscrição, o candidato deve enviar documentação necessária, pelo correio, até 30 de maio



Vestibular Unicamp: 5.728 candidatos foram beneficiados com isenção das taxas